



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 894/2015
DE 04 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa que institui o programa de recuperação de crédito da fazenda pública.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que tange à Comissão de Finanças e Orçamento, essa propositura é destinado a promover a regularização de crédito do município, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas e físicas, relativos a tributos e contribuições municipais e entre outras inclusões, e o REFAZ será implementado pela Secretaria de Administração e Finanças, através do setor de arrecadação. Entendemos ser de grande valia para os contribuintes pagarem seus tributos atrasados.

Assim sendo, concluímos que a propositura atende aos interesses da municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o parecer.

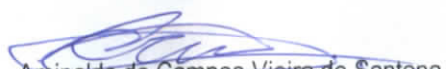
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 19 de março de 2015.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares.
Relator CJR


Ítalo Henrique de Souza
Presidente CFO


Aminoaldo de Campos Vieira de Santana
Secretário CFO


Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CFO